

LEI Nº 211

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial suplementar no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para a conclusão do Prédio da Delegacia de Polícia.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município do exercício de 1.978, um crédito especial suplementar no valor de Cr\$- 70.000.00 (setenta mil cruzeiros) para a conclusão do Prédio da Delegacia de Polícia, conforme convênio firmado entre sta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º - Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de dezembro d 1978.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal